



Recurso Especial - Cível nº 0053620-92.2019.8.19.0021

Recorrente: Banco Safra S/A

Recorrido: Raquel Caetano de Brito da Costa

DESPACHO

Id. 385 - Trata-se de petição da parte recorrente direcionada à Câmara de origem, por meio da qual faz a juntada do comprovante de pagamento referente ao acordo celebrado, razão pela qual nada a prover.

Cumpra-se id. 383, ou seja, baixem os autos ao juízo de origem.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2025.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente